



Prefeitura Municipal de Gramado

PROJETO DE LEI Nº /2021.

O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente, com o Centro de Reabilitação Emanuel Região das Hortênsias, e dá outras providências.

Art. 1º O Município de Gramado fica autorizado a contribuir com o valor de até R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) ao Centro de Reabilitação Emanuel Região das Hortênsias, inscrita no CNPJ 03.002.855.0001/40, em regime de mútua cooperação para a realização de projeto, conforme plano de trabalho.

Art. 2º A formalização, obrigações e prestação de contas se darão conforme os termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação.

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

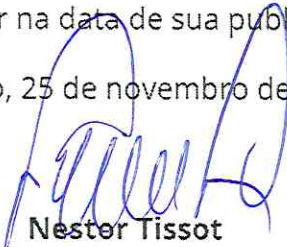
UNIDADE: 03 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Proj./Ativ. - 1.401 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE

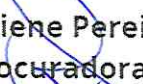
640 3.3.50.43.00.00.00.00 0040 Subvenções Sociais

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 25 de novembro de 2021.


Nester Tissot
Prefeito de Gramado

Ciente.
Em 25/11/2021


Caiene Pereira Rodrigues
Procuradora-Adjunta


Juliana Fisch
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Gramado

JUSTIFICATIVA I

NESTOR TISSOT, Prefeito de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o PROJETO DE LEI, **em regime de urgência**:


O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente, com o Centro de Reabilitação Emanuel Região das Hortênsias, e dá outras providências.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal solicita a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para transferir recursos financeiros ao Centro de Reabilitação Emanuel Região das Hortênsias, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), oriundos da Secretaria da Saúde. O repasse dar-se-á com a finalidade de promover a continuidade das atividades de acolhimento de dependentes químicos e alcoólicos de indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social no Município, conforme plano de trabalho em anexo.

Pedimos que o presente Projeto de Lei tramite pelo **Rito de Urgência**, conforme previsto no art. 152, do Regimento Interno da Câmara, considerando que o valor trata-se de repasse para cobrir possível deficit da Entidade. E é de extrema urgência que a mesma receba este repasse financeiro ainda no corrente ano, em caráter emergencial para dar continuidade nos atendimentos.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gramado, 25 de novembro de 2021.


Nestor Tissot
Prefeito de Gramado



Centro de Reabilitação Emanuel Região das Hortênsias

RS 115 – Estrada para Moleque nº 1001 - Bairro Várzea Grande –

Cx. Postal 1033 Gramado RS

Fone: (54) 3286-8288

CNPJ 03.002.855/0001-40

Conta Corrente nº 59396-6 – Agência nº 0101 –Coop. Sicredi

Plano de trabalho

Proposta () Edital n°: (x) Sem edital

Secretaria de destino: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto:

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA INSTITUIÇÃO
Centro de Reabilitação Emanuel Região das Hortênsias
Endereço: Estrada para Moleque 1001 – Varzea Grande- Cx Postal 1033
Cidade: Gramado CEP:95670000
Fone: 54-32868288 e-mail: crerhgramado@gmail.com
CNPJ: 03.002.855.0001-40
Representante Legal: Dário José Stein
Responsável pela execução do projeto: Felipe Reis
A Organização possui registro a algum Conselho Setorial? (x) Sim () Não Nome do Conselho: COMAD
Nº de registro:

II. NOME DO PROJETO: Pagamento de profissionais da área da saúde

III. APRESENTAÇÃO

O CRERH foi fundado no dia 04 de janeiro de 1999, uma entidade sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública Municipal e Estadual, Certificada Entidade Filantrópica em fevereiro de 2018, e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes. Desde a sua fundação a entidade está instalada em uma área própria de mais de quatro hectares situada na Estrada Linha Moleque, nº 1001, Bairro Várzea Grande em Gramado, com disponibilidade de 60 leitos.

O CRERH acolhe em regime de residência, dependentes químicos e alcoólicos, homens acima de 18 anos que procuram livrar-se dos vícios que acabam denegrindo o ser humano.

IV. JUSTIFICATIVA

Com a elevada oferta de drogas no país e principalmente em nossa região houve o aumento significativa do consumo de drogas que trouxe como consequência a dependência química, que afeta o indivíduo em todas as suas particularidades (familiar, profissional, psicológica, etc.), o número tem crescido diante do COVID-19, e como as comunidades Terapêuticas foram consideradas serviços essenciais queremos garantir a continuidade e qualidade dos atendimentos aos acolhidos.

Diante do cenário de pandemia criado pelo COVID -19, nossas doações financeiras diminuiram significativamente e que está comprometendo o pagamento dos colaboradores, diante disso vimos solicitar a secretaria de saúde o repasse do valor de R\$ 34.000,00 .

Nesse valor está incluso:

Salário
INSS
FGTS
Imposto de renda
Décimo Terceiro Salário
Horas extras quando houver

V. OBJETIVOS:

**1. GERAL
OBJETIVOS**

Garantir a continuidade e qualidade dos atendimentos prestados aos acolhidos conforme RDC ANVISA 29 /2011
Art. 9º As instituições devem manter recursos humanos em período integral, em número compatível com as atividades desenvolvidas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivo Específico	Ações (Obs: descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)	Resultados Esperados
1. Responsável Técnica/ Diretora administrativa	Conforme recomenda a RDC nº 29 Art. 17. Cabe ao responsável técnico da instituição a responsabilidade pelos	O cumprimento da lei pré-estabelecida Garantir o cumprimento da RDC 29/2011 bem como a resolução

<p>2. Diretor interno/ motorista</p>	<p>medicamentos em uso pelos residentes, sendo vedado o estoque de medicamentos sem prescrição médica.</p> <p>Responsável por ajudar nos serviços de campo, levar os acolhidos quando necessário no hospital, saídas para passeios, Igreja.</p>	<p>CONAD/2015 e todos os protocolos recomendados pelos órgãos e colegiados superiores</p> <p>Art. 6º As instituições devem possuir profissional que responda pelas questões operacionais durante o seu período de funcionamento, podendo ser o próprio responsável técnico ou pessoa dignada para tal fim.</p>
<p>3. Coordenador interno</p>	<p>Responsável pelas atividades operacionais dos acolhidos</p>	
<p>4. Monitores</p>	<p>Auxiliar os acolhidos a cumprir o programa terapêutico proposto</p>	<p>Aumento do número de recuperados</p>
<p>5. Assistente social</p>	<p>Responsável por perícias, Documentação dos acolhidos, Grupo com familiares.</p>	
<p>6. Psiquiatra</p>	<p>Médico</p>	

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

Homens acima de 18 anos com encaminhamento e avaliação diagnóstica prévia.

VII. META

Ajudar no pagamento dos funcionários

Perfil da pessoa

Faixa etária	Quantidade	Carga horária	Nº de atendimentos
Homens acima de 18 anos	60 leitos disponíveis	Todos os dias da semana	atendemos em média por dia 50 a 55 pessoas

Critérios de acesso:

Critérios de Acesso	Formas de seleção, em caso de procura superior ao número de vagas	Medidas em caso de falta de interessados e risco de não atingimento da meta
Avaliação diagnóstica prévia por	Preferencialmente de baixa renda	Buscar articulação com os

profissional habilitado		municípios da região para ofertar vagas
-------------------------	--	---

VIII. METODOLOGIA

Os colaboradores que constam no quadro objetivos gerais e específicos, têm suas atividades distribuídas durante a semana conforme contrato firmado entre as partes.

IX. CRONOGRAMA DE AÇÕES

Ações	Mês 1
Atendimento do responsável técnico	x
Acompanhamento pelo coordenador operacional das atividades	x
Auxiliar os acolhidos pelos monitores, nesse caso são 1 monitor	x
Diretor interno/ motorista	x
Assistente Social	x
Psiquiatra	x

X. EQUIPE DO PROJETO

FUNÇÃO NO PROJETO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NATUREZA DO VINCULO	NUMERO DE HORAS SEMANAIS	Honorário mensal	13º salário
Andreia Santos Nunes Reis	Nutricionista	CLT	20	2.343,00	2.322,00
Felipe dos Santos Reis	Motorista	CLT	40	2.129,00	2.063,00
Jonas Evandro Hoffmann	Professor/Instrutor	CLT	40	1.269,00	1.018,00
Luciano Rodrigues Carvalho	Monitor em DQ	CLT	40	1.667,00	1.628,00
Elisiane Fruett	Assistente social	CLT	8	1.018,00	594,00
Lorenzo Pilau Arzeno	Médico	Prestador de Serviço	4	1.500,00	0,00

XI. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

<u>Objetivos Específicos</u>	<u>Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados</u>	<u>Meios de Verificação</u>
1. Responsável Técnica	<u>Os indicadores são realizados a cada fim de mês de atendimento</u>	Evoluções nas pastas dos acolhidos e no livro diário de atendimentos
2. Diretor Interno	Os indicadores são monitorados	São verificados periodicamente as

<p>3. Coordenador interno</p> <p>4. Monitor</p> <p>5. Assistente social</p> <p>6. Médico</p>	<p>mensalmente</p> <p>Acompanha o comprometimento dos acolhidos nas atividades terapêuticas propostas</p> <p>Planilha de acompanhamento de participação dos acolhidos nas atividades</p> <p>Responsável por pericias, Documentação dos acolhidos, Grupo com familiares.</p>	<p>pastas e o livro diário de atendimentos</p> <p>Reuniões semanais com os monitores para discussões de casos</p> <p>Reuniões semanais com a coordenação</p>
--	---	--

XII. PARCERIAS

Fontes de Recursos da OSC	Natureza governamental, não governamental)	Tipo de parceria (financeira, técnica, etc.)	Parceria continuada? Desde quando?
Secretaria de Saúde do Estado do RS	Governamental	Convenio	2018/ aditivo 2021 assinado
Ministério da Cidadania/SENAPRED	Governamental	Convenio	2021

Indicar o percentual que representa os recursos solicitados deste plano de trabalho dos totais da instituição: 12%

XII. ORÇAMENTO
RESUMO do investimento- CONCEDENTE

Rubricas	Valor Total	Percentual sobre o valor solicitado
	Em R\$	Em %
DESPEAS COM PROFISSIONAIS DA SAÚDE	R\$ 34.000,00	100%
Total solicitado	R\$ 34.000,00	100%

Valor total da proposta: R\$34.000,00

Valor solicitado
ao concedente:
R\$ 34.000,00

ORÇAMENTO DETALHADO –valor repassado pelo CONCEDENTE

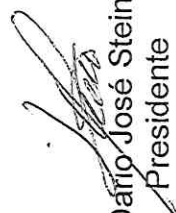
	Quantidade/	Valor unitário/honorários mensais em R\$	Valor unitário 13º salário em R\$	Total na rubrica Em R\$
<p>DESPESAS DE CAPITAL, DESPESA DE MANUTENÇÃO, DESPESAS COM PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE</p>	<p>Conforme cópia de holerites</p>	<p>R\$ 9.926,00p/ mês</p>	<p>R\$ 3.525,00</p>	<p>R\$ 34.000,00</p>
<p>Total parcial</p>				<p>R\$ 34.000,00</p>
<p>Total Geral</p>				<p>R\$ 34.000,00</p>

Total parcial					R\$ 34.000,00
Total Geral					R\$ 34.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL- investimento mensal do concedente (em R\$)

Rubrica	Mês
	1
DESPESAS DE pagamento de profissionais	x
Pagamento de profissionais (Responsável Técnico, Coordenador, Monitores, Diretor, Assistente Social, Psiquiatra	R\$ 34.000,00

Gramado, 24 de novembro de 2021.


 Dário José Stein
 Presidente